



ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05

GABINETE DO PREFEITO

“Afuá – a Veneza Marajoara”



DECRETO Nº 238/2022-GAB/PMA, de 12 de dezembro de 2022.

Dispõe sobre o retorno dos servidores ocupantes do cargo de Professor, Diretor Escolar, Vice-Diretor, Supervisor, Orientador e Secretário Escolar lotados nas Escolas Municipais localizadas nas zonas urbana e rural do Município, para a Secretaria Municipal de Educação de Afuá e da outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 86, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Afuá-PA, e ainda,

Considerando a necessidade de cumprir os objetivos da área educacional que consiste na obrigação de ofertar educação eficiente aos alunos da rede pública municipal de ensino;

Considerando a necessidade do melhor aproveitamento dos profissionais de educação nas escolas da rede pública municipal de ensino, localizadas no interior do Município, para atender a demanda escolar e pedagógica da população estudantil nas escolas municipais localizadas na área rural, e;

Considerando ainda a necessidade de planejar e implementar a lotação escolar do ano letivo de 2023.

DECRETA:

Art. 1º. Após o encerramento do ano letivo de 2022, em cada Escola da Rede Pública Municipal de Ensino, fica determinado o retorno dos Servidores Públicos Municipais da área de educação ocupantes de cargo de Professor, Diretor Escolar, Vice Diretor Escolar, Supervisor Escolar, Orientador Escolar e Secretário Escolar, lotados em escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, localizadas nas zonas urbana e rural do Município de Afuá, para a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. O disposto no caput do art. 1º deste Decreto vigorará até ulterior deliberação por parte da Secretaria Municipal de Educação, devendo os servidores aguardarem a lotação para o ano letivo de 2023.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, 12 de dezembro de 2022.

CERTIFICO QUE ESTE ATO
FOI PUBLICADO MEDIANTE
AFIXAÇÃO NO MURAL DESTA
PREFEITURA E NO SITE:

www.afua.pa.gov.br

EM 12/12/2022


CRISLENE SOUZA DE MELO
Agente Administrativo
CPF 985.055.052-04


ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO
(Mazinho Salomão)
Prefeito Municipal de Afuá-PÁ.